



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
13/12/2012MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2012

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A) DÉCIO LIMA	PT	SC	01/01

EMENDA MODIFICATIVA

Imprima-se a seguinte modificação no § 1º do artigo 34, da Medida Provisória nº 595/2012:

Art. 34.

“§ 1º O conselho de supervisão terá composição tripartite e paritária, contando com seis membros titulares e respectivos suplentes, indicados na forma do regulamento, e tendo como competência:”

JUSTIFICAÇÃO

Sugere-se que na sua regulamentação seja incluída a participação de representantes de pelo menos dois órgãos do Governo Federal.

DATA

____/____/____

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 13/12/2012 às 14:06
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129